



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000269-69.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas vertical e horizontal, reformas e manutenção com fornecimento de acessórios/peças, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que visa à licitação para formação de registro de preços, com escopo de contratação de empresa especializada em persianas (vertical e horizontal), a fim de promovermos a aquisição futura e eventual (por demanda), bem ainda reformas e manutenção de persianas com fornecimento de acessórios/peças (por demanda), no âmbito das instalações prediais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 50/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1208566), Resultado por Fornecedor (id 1208570) e Termo de Adjudicação (id 1208572), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **A C CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.093.772/0001-00**, com valor global de **R\$ 2.011.735,00** (dois milhões, onze mil setecentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 483.505,00 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco reais) para o **grupo 1**; R\$ 256.740,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais) para o **grupo 2**; R\$ 226.650,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) para o **grupo 3**; R\$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) para o **grupo 4**; R\$ 326.695,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) para o **grupo 5** e R\$ 442.185,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais) para o **grupo 6**.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, **ACOLHO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (registrado sob o ID n. 1218206), ao passo que **HOMOLOGO** a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.
Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1218362** e o código CRC **C6FB60EF**.